

Gabinete do vereador Lucas Pavanato

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Proíbe a realização de blocos de rua de carnaval nas regiões que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Proíbe a realização de blocos de rua de carnaval com mais de 200 (duzentas) pessoas nas regiões:

I - Zona Mista (ZM);

II - Zona Mista de Interesse Social (ZMIS);

III - Zona Exclusivamente Residencial 1 (ZER-1);

IV - Zona Exclusivamente Residencial 2 (ZER-2);

V - Zona Exclusivamente Residencial Ambiental (ZERa);

VI - Zona Predominantemente Residencial – ZPR;

VII - Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1);

VIII - Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS-2);

IX - Zona Especial de Interesse Social 3 (ZEIS-3);

X - Zona Especial de Interesse Social 4 (ZEIS-4);

XI - Zona Especial de Interesse Social 5 (ZEIS-5);

XII – A 200 metros de hospitais, unidades de saúde públicas e privadas e templos religiosos.

Art. 2º - Considera-se carnaval de rua as celebrações populares realizadas em espaços públicos, como praças e avenidas, caracterizada por blocos carnavalescos, desfiles, fantasias, música e dança.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Março de 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)

Gabinete do vereador Lucas Pavanato

JUSTIFICATIVA

O carnaval de rua é um evento que, tradicionalmente, era composto por pequenas concentrações, mas que hoje reúne milhões de foliões na cidade de São Paulo. No entanto, apesar da movimentação econômica que essa festividade traz, é inegável que sua realização também gera impactos significativos para os moradores das áreas afetadas.

Os blocos de rua, conhecidos pela grande concentração de pessoas, costumam trazer consigo altos níveis de barulho, acúmulo de sujeira e restrições para a mobilidade nas zonas residenciais. Muitos moradores relatam dificuldades em realizar tarefas básicas durante o período carnavalesco, enfrentando problemas como ruas interditadas, excesso de lixo e som alto durante longas horas do dia e da noite.

Um caso emblemático foi relatado por uma moradora do bairro de Pinheiros, em São Paulo, à revista Veja. Ela descreveu o trauma vivido ao tentar levar seu marido, paciente oncológico, ao hospital durante uma emergência, mas foi impedida devido a um bloco que ocupava a rua de sua residência. Esse episódio expõe um dilema enfrentado por muitas pessoas que, apesar de respeitarem a festa, acabam sofrendo com a falta de planejamento adequado para minimizar transtornos.

Portanto, esta proposição traz consigo uma solução que preserva o desenvolvimento econômico sem comprometer a qualidade de vida de quem reside nas regiões afetadas.

Diante do exposto, requiero o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Janeiro de 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)